



Diário da Sessão n.º 097 de 22/03/00

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos passar ao **Período da Ordem do Dia** e como primeiro ponto temos a **Proposta de Decreto Legislativo Regional 4/2000 - Adaptação à RAA do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, diploma que define o acesso e permanência na actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil.**

Está à discussão na generalidade.

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (José Contente): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O Governo Regional traz a esta Câmara este diploma fundamentalmente baseado em alguns pressupostos e objectivos.

Desde logo fomos instados a fazer uma alteração legislativa a um diploma nacional, através de várias solicitações de algumas autarquias dos Açores, designadamente Ponta Delgada, Ribeira Grande, Angra e algumas autarquias de outras ilhas, porque este diploma nacional estava a criar várias situações de impasses ao licenciamento das obras particulares.

Gostaria de dizer à Câmara que o Governo entendeu que esta matéria era relevante para os Açores por dois motivos:

Em primeiro lugar, porque o sector da construção civil já representa o segundo sector de actividade económica nos Açores com cerca de 14%, seguido só depois em primeiro lugar pela agricultura e, naturalmente, também porque o regime de licenciamento de obras particulares têm vindo a ter um crescimento grande em termos de novas construções e de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

ampliações e, por exemplo, de 96 para 98 elas subiram de 1839 para 2.300 licenciamentos de obras particulares.

É por isso que, tendo em atenção esta matéria e segundo o entendimento do Governo, não corresponde a competência exclusiva da Assembleia da República ou do Governo da República, procurámos trazer aqui a esta Câmara um diploma que desse resposta a um sector da construção civil, nomeadamente a pequenos empreiteiros que, se fosse aplicado à Região o diploma nacional, ficariam impossibilitados de permanecer nessa actividade ou então, como se já estava a passar, teriam que pedir o certificado, como agora se chama, a outros empreiteiros de maior dimensão e isso seria feito à custa de algum preço que iria onerar o custo final dessas obras particulares.

Já a Região em 1992 se tinha deparado com um problema semelhante, mas este diploma nacional veio ainda agravar esta situação, porque as obras até 2.500 contos necessitariam, com este diploma, de um registo e as obras que antes dispensavam a autorização, não careciam de registo.

Portanto, este diploma nacional ainda veio apertar mais esta actividade, mas gostaríamos também de dizer que somos sensíveis a um parecer da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, nomeadamente através da "mesa da construção civil" que entenderia a necessidade de haver um regime transitório para que houvesse um grau de exigência também cada vez maior compatível com as normas comunitárias e com as normas nacionais.

O nosso entendimento é que por si só essa exigência não parece ser despropositada, antes pelo contrário, mas nós pretendemos, por um lado, - e já dissemos isso ainda hoje à "mesa da construção civil" da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada que haveriam aqui duas situações -



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

a realidade regional, consoante as ilhas, é diferente e é diferente de S. Miguel para as outras ilhas e é diferente das ilhas maiores para as ilhas mais pequenas, ou seja, as dificuldades são cada vez maiores à medida que as ilhas têm também menos mercado e, por outro lado, nós estamos disponíveis para, com a Câmara do Comércio, estudar a possibilidade da Região, neste prazo que seria um ano proposto pela Câmara de Comércio, de arranjarmos uma forma, através de qualquer entidade, que faça e que permita o estabelecimento dos requisitos mínimos para haver um registo regional e permitir assim a esses empreiteiros começarem a ter e trilhar um caminho de maior exigência.

Pela nossa parte seria importante que esta Assembleia Regional aprovasse este diploma. Há situações nas autarquias dos Açores que nós temos conhecimento que já são algo complexas em termos dos licenciamentos que têm que ser dados e, naturalmente, há uma certa preocupação de alguns desses autarcas não haver um bloqueio a esses licenciamentos por via deste diploma nacional.

Portanto, nós estamos perante uma necessidade de, por um lado, dar resposta a uma exigência do todo nacional, adaptando num período à Região e, por outro lado, temos também a noção das preocupações de algum sector da construção civil, nomeadamente dos empreiteiros de maior dimensão, de não se incorrer em situações de competição desleal ou de situações que até podem penalizar a equidade do sistema na Região Autónoma dos Açores, mas parece-nos que neste caso o equilíbrio, a lucidez e sensatez do caminho, quanto a nós, é a aprovação deste diploma não escamoteando o interesse do parecer da Câmara do Comércio, mas propondo também à Câmara do Comércio e deixando o compromisso do Governo Regional de, nesse prazo de tempo que foi dito pela Câmara do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Comércio, arranjar uma solução que permita os registos na Região Autónoma dos Açores.

Embora o problema ainda não esteja estudado pelo Governo Regional na sua totalidade, o que nos parece é que essa matéria não é exclusiva da Assembleia da República e do Governo da República e, por outro lado, o próprio Governo da República tem aprovado no seu programa desta última legislatura uma medida que diz que a Região terá possibilidade de adaptar às suas especificidades o regime próprio de empreitadas e obras públicas.

É com esta intenção que trazemos aqui este diploma à apreciação da Câmara e esperamos a sua aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Augusto Élavai.

Deputado Augusto Élavai (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este diploma que o Sr. Secretário acaba de apresentar trata da adaptação do Decreto-Lei 61/99, de 2 de Março, à Região.

Este Decreto-Lei fazia algumas dificuldades, como também o Sr. Secretário já apresentou, aos pequenos empreiteiros, designadamente antes só era necessário autorização a partir de um certo montante, consoante o valor da obra, nomeadamente para obras de valor superior a 2.500 contos o exercício da actividade industrial de construção civil depende de autorização e a sua titularidade é comprovada pela obtenção dum certificado de classificação inicial de construção civil, conforme diz esse diploma 61/99, no artigo 3º., nº. 2, alínea b) e para as obras de valor até 2.500 contos o exercício da actividade industrial de construção civil depende de registo e a sua titularidade é comprovada pela obtenção de um título de registo, conforme o disposto no artigo 3º., nº. 1.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Portanto, é nesta situação de ser necessário a obtenção de um título de registo que há a necessidade deste diploma ser debatido e aprovado neste plenário.

Na Comissão de Economia foram pedidos pareceres sobre este diploma, designadamente à Câmara do Comércio. A Câmara do Comércio deu o seu parecer que a Comissão de Economia, numa primeira análise, achou por bem ter em conta principalmente aquela parte que dizia respeito à transitoriedade, ou seja, que este diploma a ser aprovado fosse transitório num intervalo que a Câmara do Comércio propunha de impreterivelmente 2 anos a contar da data da publicação do diploma nacional.

A Comissão achou por bem que a contagem do tempo seria 2 anos a partir de 2 de Março de 99 ou 1 ano a partir da data da aprovação deste diploma e que poderia, em termos de prazo, ser igual àquele que a Câmara do Comércio propunha e, portanto, a Comissão propôs, numa primeira análise, o regime transitório de um ano a partir da aprovação deste diploma que agora estamos a discutir e no parecer a Câmara do Comércio faz algumas considerações dizendo que este diploma iria ser responsável pela produção de efeitos perversos e enumera alguns desses efeitos no seu parecer que eu agora não vou aqui ler.

Numa segunda análise e numa reunião da Comissão de Economia já aqui na Horta, e apesar de eu ser sensível a esta parte do registo, porque acho que toda a actividade económica deve ser registada e deve entrar no sistema, sistema fiscal e sistema legal, apesar de muitos deputados, senão todos, serem sensíveis a essa parte do registo e também como há pouco o Sr. Secretário disse que eventualmente a solução a apresentar poderia ser um registo regional. Mas, numa segunda análise, dizia eu, a Comissão de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Economia achou por bem dizer que o parecer que tinha dado talvez não fosse aquele que se adequava melhor à realidade em questão.

Quando for na discussão na especialidade, porque o parecer tem uma alteração ao artigo 2º, eu, em nome da Comissão de Economia, retirarei a proposta de alteração e, portanto, ficando o diploma tal qual o Governo o apresentou a esta Câmara.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD entende que a aplicação pura e simples do Decreto-Lei 61/99, de 2 de Março à Região poderia e iria com certeza produzir perturbações importantes no tecido económico das nossas comunidades mais pequenas, naquilo que diz respeito à actividade da construção civil.

Isto, porque todos sabemos que nos Concelhos mais remotos e menos desenvolvidos a construção civil assenta fundamentalmente em pequenas empresas familiares e em empresários em nome individual que, com o seu saber, vão dando resposta às necessidades desse sector e, portanto, não podiam de todo, de um momento para o outro, serem abrangidas por este diploma sem quaisquer condições de cumprirem os requisitos que nele são exigidos.

Nesse sentido o PSD dá o voto favorável à adaptação proposta pelo Governo Regional a este diploma nacional.

No entanto, e de acordo com uma conversa já tida ontem com o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos e que registo com agrado que já assumiu hoje aqui neste plenário a aceitação dessa proposta,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

de vir a criar um registo regional para os empresários deste sector que exerçam exclusivamente a sua actividade na Região Autónoma dos Açores. Para além desses se conseguir que o registo seja válido no todo nacional, tanto melhor, mas que, pelo menos, para esses que exercem a sua actividade exclusivamente na Região Autónoma dos Açores, possa haver um registo regional com requisitos menos exigentes com todo o apoio que as organizações e neste caso concreto a Câmara do Comércio também possam dar e serem envolvidos nesse processo de licenciamento que tomará a forma de registo ou outra forma qualquer, aquela que na opinião do Governo, dos agentes económicos e dos seus representantes, for entendida como a mais razoável e aquela que melhor cumpre os objectivos e esses objectivos são aqueles que vêm no próprio diploma nacional, que é credibilizar as empresas do sector, disciplinar a actividade nesse sector. Com isso estamos de acordo.

Quero com isto dizer que temos aqui a duas faces da moeda. Se por um lado queremos, devemos e temos a obrigação de atender às pretensões dos pequenos empresários, também temos que ter em atenção que há necessidade de disciplinar este sector e impôr, como aqui foi dito, regras de concorrência leal entre todos e também ter em conta a estabilidade do emprego, a segurança social e as questões fiscais subjacentes a esta problemática.

Portanto, dando resposta a tudo isso, penso que o registo regional resolverá a questão, quer a uns quer a outros e ficaremos todos com o problema resolvido.

É nessa medida que mais uma vez volto a afirmar que o PSD dá o seu voto favorável à proposta apresentada pelo Governo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.



Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós vamos votar favoravelmente esta proposta apresentada pelo Governo.

No entanto, queríamos fazer algumas considerações também sobre esta matéria.

Em primeiro lugar, a proposta do Governo de adaptação do Decreto-Lei nacional surge exactamente, porque a nossa situação específica no sector da construção civil nesta Região é bastante diferente daquilo que se passa no todo nacional.

E mais:

De ilha para ilha, na nossa Região Autónoma, há situações que são muito diferentes de umas para outras. Não tenho dúvidas nenhuma que, por exemplo, na ilha de S. Miguel haverá empresas capazes de hoje concorrerem às obras públicas, quer sejam do Estado/Região quer sejam das autarquias locais, o que não se passa nas nossas ilhas mais pequenas onde as pequenas empresas, micro-empresas ou até algumas empresas familiares de construção civil estão e passam por situações que não lhes permite o acesso ao registo nacional. Por isso mesmo entendemos que se for criado o registo nacional isso poderá ser positivo.

Também já foi dito pelo Sr. Deputado, Presidente da Comissão, que não vão avançar com a proposta que vinha da Comissão. Efectivamente pensamos que se se avançasse com essa proposta seria grave, porque não acreditamos que dentro de um ano, em todas as nossas ilhas e com todas as nossas empresas ou com muitas das empresas que têm possibilidade de se virem a registar, isso pudesse acontecer.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

No entanto, queria chamar a atenção para um outro aspecto, é que o problema não é só o aspecto de inscrição ou de categoria técnica das diversas empresas.

Há um conjunto de vicissitudes na nossa construção civil que eu penso que, com a obrigatoriedade de todos estes registos, também podem e devem ser tidos em conta e limitados. Refiro-me, por exemplo, à situação de muitos trabalhadores da construção civil que, pura e simplesmente, não têm qualquer vínculo de trabalho. Nós não podemos permitir que a empresa, por exemplo, consiga um registo com determinada categoria técnica, mas, por outro lado, continue a praticar determinadas ilegalidades no que diz respeito ao emprego e à situação dos seus trabalhadores.

Pensamos que estas situações têm que ir todas a par e par, sob o aspecto técnico, quer sejam grandes quer sejam pequenas empresas, possam ter os registos que necessitam, mas também, no que diz respeito às relações de trabalho, cumpram rigorosamente aquilo que está efectivamente legislado.

É neste sentido que nós entendemos que esta matéria é uma matéria que deve merecer uma atenção muito especial, que se deve ir ao encontro no sentido de facilitar as empresas de construção civil nesta Região para que elas possam continuar a exercer as suas funções, no sentido de tecnicamente se melhorarem, mas também no sentido de respeitarem a legislação vigente no que diz respeito às relações de trabalho.

Presidente: Concluído o debate, vou pôr o diploma à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à discussão na especialidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Vou pôr simultaneamente à discussão os artigos 1.º, 2.º. e 3.º. Estão à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Augusto Élavai.

Deputado Augusto Élavai (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para reafirmar que a proposta de alteração, apresentada pela Comissão, é retirada.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado, mas eu já tinha tomado nota. Parecendo não haver mais intervenientes, vou pôr à votação este conjunto de artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: Os artigos 1.º, 2.º. e 3.º. foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Vou pôr agora o diploma à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado, em votação final global, por unanimidade.